



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.318, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do artigo 44 do Estatuto da universidade; o e-mail solicitando prorrogação de prazo, encaminhado ao Gabinete da reitoria em 1º de abril de 2024, pela Presidente da comissão designada pela Portaria nº 1.751, de 20 de setembro de 2023, retificada pela Portaria nº 1.865, de 4 de outubro de 2023, prorrogada pela Portaria nº 2.166, de 7 de novembro de 2023, alterada pela Portaria nº 2.214, de 9 de novembro de 2023, reconduzida pelas Portarias nº 142, de 5 de fevereiro de 2024 e nº 143, de 5 de fevereiro de 2024, reconduzida e alterada pela Portaria nº 144, de 5 de fevereiro de 2024; reconduzida pelas Portaria nº 439, de 3 de abril de 2024 e nº 551, de 26 de abril de 2024, para atualização da Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2013, de 15 de maio de 2013, que estabelece normas para o Programa de Monitoria da Universidade Federal Rural do Semi-Árido; a Portaria nº 938, de 17 de julho de 2024, que dispensou e designou discente para compor a referida comissão; o e-mail solicitando prorrogação de prazo, encaminhado ao Gabinete da Reitoria em 28 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão, que tem como objetivo a atualização da Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2013, de 15 de maio de 2013, que estabelece normas para o Programa de Monitoria da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Art. 2º A referida Comissão tem a seguinte composição:

- I - Ana Maria Bezerra Lucas (Presidente);
- II - Lázaro Luis de Lima Sousa;
- III - Gerlandia Joca de Castro;
- IV - Hortência Pessoa Rego Gomes;
- V - Florence Queiroz Saraiva;
- VI - Cibele Beatriz da Silva Oliveira; e
- VII - Ítalo Ramon Oliveira Lopes (discente).

Art. 3º A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias para finalizar os trabalhos e encaminhar o relatório final ao Gabinete da Reitoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 17 de agosto de 2024.

LUDIMILLA CARVALHO
SERAFIM DE
OLIVEIRA:87733161487

Assinado de forma digital por
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM
DE OLIVEIRA:87733161487
Dados: 2024.08.30 19:14:15 -03'00'

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA